

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO



FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

Prot. SIGA:

5.200.01.1620.2025

Proc. SIGAD:

5.200.01.162025.0386.2025

DFD:

ETP:

Justificativa da contratação

A implementação de um sistema eletrônico de ponto é necessária para atender a uma demanda crescente de controle eficiente da jornada de trabalho dos empregados/estagiários, tanto em atividades presenciais quanto remotas. O controle manual, feito através de planilhas ou cartões de ponto físicos, apresenta diversas limitações, como a suscetibilidade a erros de registro, atrasos na atualização das informações e dificuldade na fiscalização do cumprimento da jornada. Essas limitações afetam diretamente a gestão de recursos humanos, a conformidade com a legislação trabalhista e a transparência nos processos administrativos da AGEDOCE. O objetivo principal dessa contratação é automatizar o processo de controle de ponto, integrando todas as informações em uma única plataforma digital. Isso proporcionará maior precisão no monitoramento da frequência dos colaboradores e otimizará o tempo gasto pelos gestores com a verificação dos registros. Além disso, o sistema possibilitará uma visão ampla e em tempo real da jornada de trabalho dos empregados/estagiários, facilitando a tomada de decisões estratégicas com base em dados concretos. Adicionalmente, a necessidade de um sistema que permita o registro remoto, com funcionalidades de geolocalização, é essencial para acompanhar colaboradores que estão em campo ou atuando em regime de home office. Essa flexibilização é uma tendência no mercado de trabalho atual, e sua correta gestão exige ferramentas tecnológicas adequadas que assegurem a integridade dos dados e o cumprimento da legislação.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de controle de ponto e gestão de jornada dos empregados da AGEDOCE.

Item	CATMAS	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
	09030336	Licença com suporte mensal de software de controle de ponto para a sede da AGEDOCE para o quantitativo de até 70 usuários	Mês	18	R\$ 657,04	R\$ 11.826,72
Total:						R\$ 11.826,72

Informações adicionais do objeto

Observações: As especificações constam no Anexo único - Especificações Técnicas.

REQUISITOS DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

Prazo inicial de entrega e/ou de prestação dos serviços	02/01/2026
Prazo final de entrega e/ou de prestação dos serviços	02/07/2027
Local e horário de entrega e/ou prestação do serviço	Sede AGEDOCE: Rua Prudente de Moraes, 1023 - Centro Governador Valadares - MG

Informações adicionais da compra / contratação

MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Modalidade	Dispensa	Critério	Menor Preço Global
------------	----------	----------	--------------------

CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

ME e EPP	Sem previsão de exclusividade	Habilitação	Conforme Edital
Vigência	18 meses de execução do serviço	Instrumento	Contrato
		Pagamento	Mensal
Medição	Mediante prestação do serviço	Prazo para pagamento	10 dias úteis após emissão da NF
Estimativa de demanda	Sim	Subcontratação	Permitida

Informações adicionais

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e nas Resoluções/Lei: (X) ANA nº 122/2019 () INEA nº 160/2018 (X) Portaria IGAM nº 39/2022 () Código Civil e outras normas de Direito Privado.

* Havendo conflito de informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LAURA JOVELINA ANDRADE MACHADO

Analista Administrativo Financeira

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Diretor Executivo Interino

AGEDOCE

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PONTO ELETRÔNICO

Software de Controle de Ponto de Colaboradores, o software de controle de ponto será responsável pelo registro, coleta, controle e gerenciamento de dados referentes à frequência dos empregados na AGEDOCE, devendo, para isso, atender as funcionalidades mínimas exigidas:

- a) Registro de ponto eletrônico com autenticação por biometria facial (com validação em tempo real por meio de foto) ou impressão digital;
- b) Permitir o registro de ponto via dispositivo móvel (celular ou tablet) com GPS habilitado;
- c) Aplicativo compatível com as versões mais utilizadas dos sistemas Android (mínimo versão X) e iOS (mínimo versão Y);
- d) Armazenamento seguro dos dados em nuvem, com sincronização automática;
- e) Disponibilização de painel web administrativo para gerenciamento dos usuários, jornadas, horários e relatórios;
- f) Geração de relatórios gerenciais e operacionais de frequência, atrasos, ausências, banco de horas, horas extras, etc.;
- g) Possibilitar parametrização para definição, no mínimo, de tolerâncias de horário, justificativas, horários de trabalho e feriados/dias-ponte/recessos;
- h) Registro de ponto com geolocalização (GPS) integrada, com possibilidade de restrição por área (cerca virtual/geofence);
- i) Notificações e alertas para usuários e gestores;
- j) Exportação de dados em formatos compatíveis com sistemas de folha de pagamento (.csv, .xls, .txt, etc.);

- k) Permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema, (colaborador, gestor, RH, administrador);
- l) Mecanismo de prevenção de fraudes, como: detecção de rosto em tempo real, verificação de vivacidade (anti-spoofing) e bloqueio de tentativas múltiplas indevidas;
- m) Interface amigável e em português;
- n) Suporte técnico (remoto) durante o horário comercial;
- m) Interface amigável e em português;
- n) Suporte técnico (remoto) durante o horário comercial;
- o) Permitir a importação de dados referentes aos registros de entrada e saída de frequência de ponto;
- p) Ser compatível com a Portaria Nº 671/2021 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- q) Atendimento à legislação vigente, especialmente às normas do Ministério do Trabalho e às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- r) Identificar o dispositivo no qual o registro de frequência foi realizado;
- s) Registrar as alterações, inserções e remoções de dados realizadas pelos operadores do sistema ("log"), para fins de auditoria;
- t) Permitir cadastramento manual de afastamentos dos empregados;
- u) Permitir associar as ocorrências (licenças, afastamentos, faltas, atrasos, saídas antecipadas aos empregados da CONTRATANTE através do sistema;
- v) Permitir habilitar Banco de Horas ou Compensação de Horas, conforme definido pela CONTRATANTE;
- w) Permitir habilitar horário diferenciado para registro da Intrajornada;
- x) Permitir a exportação de dados de empregados para utilização em outros sistemas;

- y) O sistema deve realizar cálculos automáticos para fechamento de horas trabalhadas por mês considerando as horas extras, banco de horas ou compensação de horas, horas a compensar a menos por períodos, horas a compensar a mais por períodos, horas cumpridas no mês e remanescentes dos meses anteriores;
- z) Permitir a emissão de relatórios de Banco de Horas e de horas a compensar dentro do prazo de 6 (seis) meses, ou outro prazo ajustável, por cada empregado;
- aa) Permitir que se use como campo de controle a matrícula, e/ou CPF;
- bb) Permitir o registro de ponto de maneira offline.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 - São previstos, inicialmente, até 70 usuários,
- 2 - A CONTRATADA deverá encaminhar relatório mensal do serviço prestados, correções, e eventos registrados junto as informações do pagamento para acompanhamento do serviço junto a CONTRATANTE;
- 3 - A CONTRATADA deverá realizar treinamento junto aos usuários do sistema, conforme tipo de acesso para orientações e dúvidas conforme agendamento a ser realizado entre as partes e realizar os ajustes necessários no sistema para o melhor atendimento a CONTRATANTE.
- 4- CÓDIGO CATMAS: 09030336

